

Recebemos de Mariano Natt os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do Recebedor: _____

NFe N° 000.000.290
Série 001

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N° 000.000.290 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
	Chave de Acesso 4114 0902 4229 3000 0169 5500 1000 0002 9010 0000 2909 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a vista	Protocolo de Autorização 141140132641678 - 02/09/2014 14:00:41
Inscrição Estadual 9015461184	Inscrição Estadual Sub. Tributária 9015461184
CNPJ 02.422.930/0001-69	

Destinatário / Remetente			CNPJ/CPF		Data de Emissão
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PLANALTO			76.460.526/0001-16		02/09/2014
Endereço Praca SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583			Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85750-000	Data Saída/Entrada 02/09/2014
Município Planalto	Fone	UF PR	Inscrição Estadual		Hora Saída/Entrada 13:54:00

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
0000250-01	02/09/2014	2.724,40												

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cál. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	856,82	2.724,40
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,40

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		9 - Sem Frete				
Endereço		Município	UF		Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total	BC Icms	Vir Icms	Vir IPI	Aliq Icms	Aliq IPI	Vir Aprox. dos Trib.
133	Grana Esmeralda	06028090	0102	5102	MT	556,0000	4,9000	2.724,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,82

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo n.º _____

Preço n.º _____

Concorrência n.º _____

Preço/Preço n.º 06/2013

Preço n.º 203-0013

02/09/2014

Chefe do Dpto.

Dados Adicionais Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI URBANISMO	Informações Adicionais ao Fisco
---	---------------------------------

Recebemos de Mariano Natt os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento: Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe Nº 000.000.291
Série 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Controle do Fisco



Saída: 1

Chave de Acesso

Entrega: 0
Nº 000.000.291
Série 001
Folha 1/1

4114 0902 4229 3000 0169 5500 1000 0002 91 10 0000 2914

Mariano Natt - Gramma Sao Miguel,
Estrada Francisco Keniorski, 133 - Bairro Branco
93877-000 - Sao Miguel do Iguaçu / PR
Fone/Fax: 45 3585 1880

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal/ ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo da Autorização

141140132642822-02/09/2014 14:01:43

Natureza da Operação

Venda a vista

Inscrição Estadual Tributária

9015461184

CNPJ

02.422.930/0001-69

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ/CPF

76.460.526/0001-16

Data de Emissão
02/09/2014

Endereço

Praca SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

Bairro/Distrito

CENTRO

Data Saída/Entrada

02/09/2014

Município

Planalto

Fone

UF

PR

Inscrição Estadual

CEP

85750-000

Data Saída/Entrada

02/09/2014

Hora Saída/Entrada

14:00:00

Fatura

Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
0000291-01	02/09/2014	4.704,00									

Cálculo dos impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cál. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,41	4.704,00
Valor do Seguro	0,00				
Desconto	0,00				
Valor do Frete	0,00				
Outras Desp. Acessórias	0,00				
Valor do IPI	0,00				
Valor Total de Nota Fiscal					4.704,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social: Frete por Conta: Código ANTT: Placa Veículo UF | CNPJ/CPF

Endereço: 9 - Sem Frete Município UF | Inscrição Estadual

Quantidade: Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total	BC ICMS	Vlr ICMS	Vlr IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Vlr Aprox. dos Trib.
133	Grma Esmeralda	06020090	0102	5102	MT	720,00000	4,6000	3.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,36
134	Grma Sao Carlos	06020090	0102	5102	MT	240,00000	4,5000	1.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,64

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2014
02/09/2014
Clayton D. P. de S.

Dados Adicionais

Informações Complementares
I-DOC EMITIDO FIME OU EPP OPTANTE PIS/PMES NACIONAL
II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

Informações Adicionais ao Fisco

EDUCAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARIANO NATT.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MARIANO NATT**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARIANO NATT**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 223/2013, firmado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 223/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 24.304,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	720	M ²	4,90	3.528,00
2	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	240	M ²	4,90	1.176,00
TOTAL					4.704,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 24.304,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MARINO NATT

Marino Natt.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MARIANO NATT.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MARIANO NATT, neste ato representado por seu Administrador Sr. MARIANO NATT, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 223/2013, firmado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 223/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de dezembro de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 24.304,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1.20X0,30 METROS	720	M²	4,90	3.528,00
2	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1.20X0,30 METROS.	240	M²	4,90	1.176,00
TOTAL					4.704,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 24.304,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MARINO NATT
 Marino Natt.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, neste ato representada por sua Administradora Sra. ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 185/2013, firmado entre as partes em data de 24 de setembro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 13.694,40 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 185/2013, celebrado entre as partes em data de 24 de setembro de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 70.754,40 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.	2.160	SESSÕES	6,34	13.694,40
TOTAL					13.694,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 70.754,40 (setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA
 Rosangela Margarete Scopel da Silva

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Talita Diefenbach

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

- Objeto da Licitação**
 Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 TALITA DIEFENBACH.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
2.1 TALITA DIEFENBACH, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.218.311/0001-45, situada na Av. Otávio Batistella, s/nº, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 063/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2014, lavrada em 27 de agosto de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

EMPRESA: Talita Diefenbach

VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

DATA: 02 de setembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14..

VALOR TOTAL: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

- Objeto da Licitação**
 Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
2.1 HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.130.457/0001-08, com sede na Rua São Paulo, nº 312, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, totalizando o importe de R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 065/2014 de 14 de agosto de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de agosto de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de material para suprimento (toner, refil e cilindro) destinado a manutenção das fotocopiadoras deste Município de Planalto.

EMPRESA: Helitecnica Equipamentos para Escritório Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.

VALOR TOTAL: R\$ 43.012,00 (quarenta e três mil e doze reais).

DATA: 02 de setembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

ANTONIO

20X 0.33
7mm/10

99118408

Necker

99194459

88077582

99118228 - Antonia

3543 2815 - Antonia

3552 1085

4150 - entresna

cameraman

6150 - colocador

5.000 metros

4.00 → SPN cañales

6.00 →

* MARKIMO ou markid

GLEMERIA SPN MIGUEL

45 3565-1890-

9975-5593-



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	3.000	M ²	5,00	15.000,00
2	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	1.000	M ²	5,00	5.000,00
TOTAL					20.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2014

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de novembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/11/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de novembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

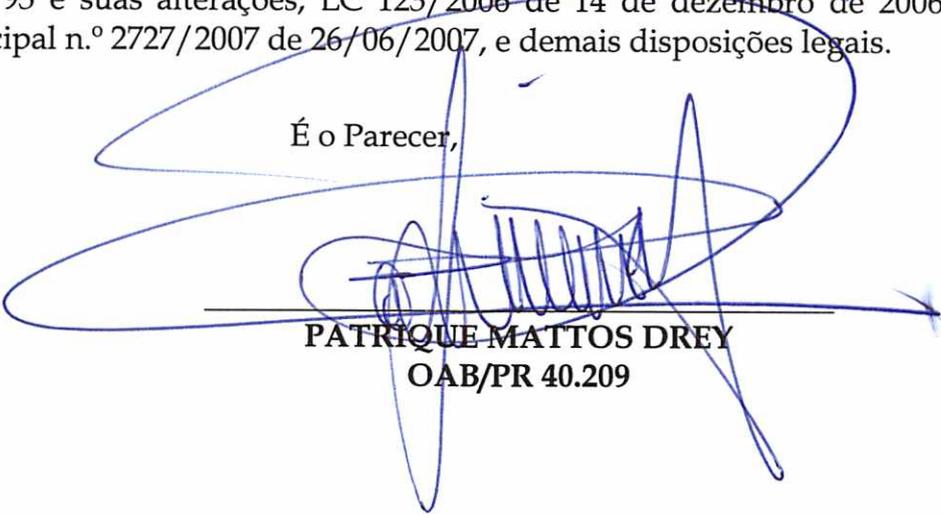
De acordo com a informação contida no ofício, de 21/11/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA, VISANDO A ORNAMENTAÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE PLANALTO**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	3.000	M ²	5,00	15.000,00
02	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA	1.000	M ²	5,00	5.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.				
TOTAL				20.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... **horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	M²	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS		
02	1.000	M²	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do(s) objeto(s) será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

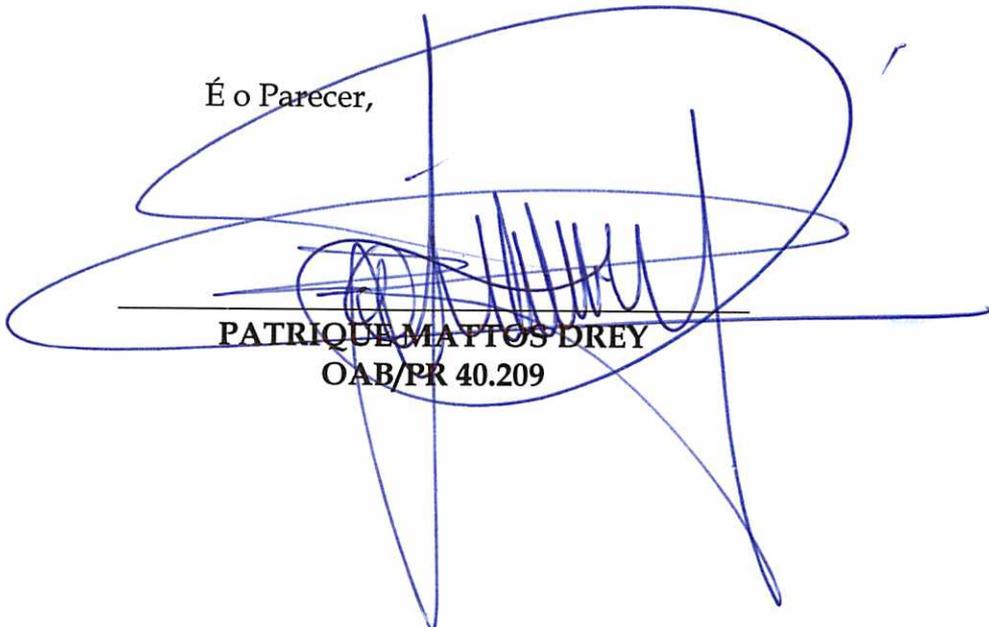
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA, VISANDO A ORNAMENTAÇÃO E EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO DE PLANALTO**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **11/12/2013, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	3.000	M²	5,00	15.000,00
02	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA	1.000	M²	5,00	5.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.				
TOTAL				20.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **11/12/2013 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitados.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº
_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N°
064/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	M ²	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS		
02	1.000	M ²	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega do(s) objeto(s) será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. TERCEIRA VARA DE FOMENTO DA COSTA REGISTRADORA
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO
 Faça saber que pretendo casar e estabelecer meu domicílio nos artigos 1.326 do Código Civil Brasileiro. **JAIM BUZICKER e LUCIA MATEUQUEIRO**
DENIVAL ROBERTO DA COSTA e LILIANE ANTI DE ALMEIDA
 Se algum souber de algum impedimento, compareça em nome da Lei, no prazo de quinze dias.

O casamento é realizado em São Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de novembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 Fone/Fax: (48) 3524-5335 - Bairro Alvorada
 E-mail: cre.arsse@win.com.br
 85601-390 - Rua Nilrodi, 488 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013
ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2013.
TORNA PÚBLICO.
 1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rua Antonio Carneiro Neto nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARSS

Classificação	nº de Inscrição	Candidato
6º	1645	FLAVIO CEZAR DE SOUS

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: C/RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3x4, CTRPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde Física e Mental, para as funções de nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade na escola), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Atestado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e conta corrente.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga. Francisco Beltrão, PR, 28 de novembro de 2013

ALBERTO ARISI
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 7/2013
 Data: 26/11/2013
 Súmula - Abre um Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 49/2012 DE 30 DE NOVENO DE 2012, RESOLVE:
RESOLVE
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2013, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
 01.03 SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.302.0003-2003 Manutenção dos Serviços de Saúde
 3.3.90.32 (3811) (323) Material ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 55.000,00
 Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da dotação orçamentária:
 01.03 SERVIÇOS DE SAÚDE
 10.302.0003-2003 Manutenção dos Serviços de Saúde
 3.3.90.39 (420) (323) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 26 de novembro de 2013

ALBERTO ARISI
 Presidente

CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO
 CNPJ - 05.834.934/0001-42
 Fundado em 17 de Agosto de 2003
 Bairro: Canga e Casuarina

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados todos os sócios de CTG HERDEIROS DA TRADIÇÃO, para Assembleia Geral Extraordinária, dia 15 de Dezembro de 2013 (Domingo) às 10:30h, no Galpão do Parque de Exposições Jaime Cantuária em Francisco Beltrão-Paraná, em primeira convocação com a presença de 50 % mais 1 dos sócios e em segunda Chamada às 11:00h com a presença de qualquer número de Sócios, com a seguinte pauta:

- Apresentação do Relatório de Atividades de Patroagem Executiva;
- Prestação de Contas;
- Eleição da Patroagem

Atenciosamente

 Assinatura Própria
 Patroa do CTG Herdeiros da Tradição
 Francisco Beltrão, 19 de Novembro 2013

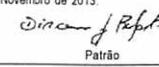
Prefeitura Municipal de Planalto
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2013
 O MUNICÍPIO PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 063/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2013
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 064/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

CTG - RENASCENDO A TRADIÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O patrão do CTG - Renascendo a Tradição, com sede na Linha Buriti, interior, na cidade de Renascença - PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2013, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 429, Centro, na cidade de Renascença - PR (brolho do Armalado), com primeira votação prevista para as 19h30min com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios, e em segunda chamada às 20h30min com qualquer número de sócios, para deliberar sobre o seguinte tema:
 1 - Aprovação do Novo Estatuto de acordo com o novo Código Civil de 2002. Renascença, 10 de Novembro de 2013.


Patroa

Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste
RESOLUÇÃO Nº 007/2013
 Dispõe sobre aprovação do relatório de execução físico financeiro do serviço de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Lei 330/2009 de 24 de agosto de 2009,
 CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2013.
RESOLVE
 Art. 1º Aprovar o relatório de execução físico financeiro do serviço de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 São Jorge D'Oeste, 29 de novembro de 2013.
LORENI D. GONÇALVES
 Conselheira Presidente
 Conselho Municipal de Assistência Social

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.
EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS

PROCESSO nº 0002819-48.2011.8.16.0063. INTERDIÇÃO. REQUERIDA por Inês Sutilli, para curatela de Sadi Sutilli, tramitando na 1ª Secretaria Cível de Francisco Beltrão, Paraná, sita na Rua Tenente Camargo - 2112. CAUSA - Síndrome pós-encefálica (CID- F07.1), que o impossibilita de exercer os atos da vida civil. LIMITE DA CURATELA: - Total incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil. CURADORA: INÊS SUTILLI, brasileira, casada, aposentada, RG. nº 131/R.1.153.570/RS, CPF. nº 787.088.939-34, com endereço na Rua Londrina, 580, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão. - E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por três (3) vezes e com intervalo de dez (10) dias. **OBS: AS PARTES SÃO BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA.**
 Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2013.


MARIANA MAGALHÃES TEIXEIRA
 Diretora de Secretaria


FERNANDA M. Z. A. MONTEIRO
 JUÍZA DE DIREITO

Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO Nº 01/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GOVERNAMENTAL BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/ME sob nº 01.165.960/0001-11
OBJETO: Prestação de serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.
VALOR: valor mensal de R\$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) mensais, com valor total do contrato de R\$ 20.044,80 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2013.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 27 de novembro de 2013.
 Ilmo. Fernandes de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
DECRETO Nº 289/2013
 Súmula: Autoriza a subdivisão do Lote Urbano nº 05, da Quadra 1, do Patrimônio do Município de Salto do Lontra, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 3º e seguintes da Lei Municipal nº 072/2007, que dispõe sobre o parcelamento de solo para fins urbanos, e considerando a aprovação pela área técnica do Departamento de Projetos e Engenharia, D. E. C. R. E. T. A.
 Art. 1º - Fica autorizada, nas condições deste ato e da Lei Municipal nº 072/2007, a subdivisão do lote urbano nº 05 da Quadra 01 do Município de Salto do Lontra de propriedade da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DUVIZINHENSE LTDA - CAMDUL, inscrita no CNPJ sob nº 77.819.144/0001-84, em conformidade com o projeto, plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados, assim especificados e distribuídos:

Quadra nº 05	400,00m²
Lote nº 05	100,00m²
Lote nº 05B	198,00m²
Lote nº 05C	198,00m²
Lote nº 05D	198,00m²
Lote nº 05E	198,00m²
Lote nº 05F	198,00m²
Lote nº 05G	198,00m²
Lote nº 05H	198,00m²
Lote nº 05I	198,00m²
Lote nº 05J	198,00m²
Lote nº 05K	198,00m²
Lote nº 05L	198,00m²
Lote nº 05M	198,00m²
Lote nº 05N	198,00m²
Lote nº 05O	198,00m²
Lote nº 05P	198,00m²
Lote nº 05Q	198,00m²
Lote nº 05R	176,00m²
Lote nº 05S	176,00m²
Lote nº 05T	176,00m²
Lote nº 05U	179,37m²
Lote nº 05V	198,00m²
Lote nº 05X	173,36m²
Área total	5.025,39m²
Quadra 05A	182,00m²
Lote 05	182,00m²
Lote 05A	182,00m²
Lote 05B	252,00m²
Área Total	616,00m²
Quadra 05B	182,00m²
Lote 05	182,00m²
Lote 05A	182,00m²

Lote 05B	252,00m²
Lote 05C	220,00m²
Lote 05D	220,00m²
Lote 05E	220,00m²
Lote 05F	220,00m²
Lote 05G	220,00m²
Lote 05H	220,00m²
Lote 05I	220,00m²
Lote 05J	220,00m²
Lote 05K	220,00m²
Lote 05L	220,00m²
Lote 05M	220,00m²
Lote 05N	220,00m²
Lote 05O	220,00m²
Lote 05P	220,00m²
Lote 05Q	183,12m²
Lote 05R	200,00m²
Lote 05S	200,00m²
Lote 05T	200,00m²
Lote 05U	166,40m²
Lote 05V	147,60m²
Área Total	4.881,36m²
Quadra 05C	
Lote 05	1.040,36m²
Área Total	1.040,36m²
Área das Ruas	3.558,89m²
Área dos Lotes	11.563,11m²
Área Total	15.122,00m²

Art. 2º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município as seguintes áreas institucionais, da área loteada:
 Rua Dionísio marchezini 1.627,06m²
 Rua CAMDUL 1.403,83m²
 Prolongamento da Rua 04 528,00m²
 Total Geral 3.558,89m²
 Parágrafo Único - O registro das áreas institucionais em nome deste Município será de inteira responsabilidade do requerente, assim como o fornecimento de certidão do Cartório de Registro de Imóveis em uso de constar o mesmo.
 Art. 3º - O Departamento de Projetos e Engenharia acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes da Lei 072/2007.
 Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 27 de novembro de 2013.

LEI Nº 103/2013
SÚMULA: Altera a redação do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 121/2012 e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
 Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 3º da Lei 121/2012 de 13 12 2012, passa a ter a seguinte redação:
 Parágrafo Único - A empresa Concessionária terá até a data de 30.06.2014 para construção, caso não cumpra esse prazo o referido imóvel retorna ao Patrimônio do Município.
 Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

LEI Nº 104/2013
SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Urbano do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, do Imóvel urbano, correspondente ao lote de terreno 12F-145H (doze F cento e quarenta e cinco H), da Alameda do Parque Industrial "II", do Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m², (um mil metros quadrados).
 Art. 2º - A Concessão do imóvel de que trata o Artigo 1º, destina-se a instalação da sede da empresa A. J. DUARTE E CIA LTDA - ME, sob a responsabilidade do seu Proprietário Senhor Alair Jose Duarte, inscrito no RG nº 7.132.808-2 SSP/PR, objetivando desenvolver atividades pertinentes ao seu ramo de atividade de fabricação de mangueira hidráulica.
 Art. 3º - A presente Concessão de Direito Real de Uso, será feita de forma gratuita e por um período de 20 (vinte anos).
 Parágrafo Único - A empresa Concessionária terá até a data de 30.06.2014 para construção da sede, caso não cumpra esse prazo o referido imóvel retorna ao Patrimônio do Município.
 Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado a estabelecer com a empresa A. J. DUARTE E CIA LTDA - ME, o regime de Concessão em que fica o município, dispensado da realização de Licitação para firmar o objeto exposto no Art. 1º desta Lei.
 Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2013.

DECRETO Nº 290/2013
 Súmula: Nomeia Comissão de Reavaliação Imobiliária dos Imóveis constantes da Planta Genérica do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, DECRETA
 Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Reavaliação Imobiliária dos Imóveis constantes da Planta Genérica de Valores do Município, visando o lançamento do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI para o exercício de 2014, composta dos membros abaixo relacionados:

Representação	Nome	Rg e CPF
Do Departamento de Obras	Oliveiro Giovanni	Rg nº 1.142.828-58/PR/PR CPF nº 332.634.820-48
Do Administração, Planejamento e Ação Gerencial	Rachete	Rg nº 1.188.705-58/PR/PR CPF nº 297.388.385-48
Do Departamento Tributação	Júlia Mendes de Silva	Rg nº 8.113.183-58/PR/PR CPF nº 046.742.823-40
Do CREA	Luiz Antonio Depieri	Rg nº 8.272.134-23/PR/PR CPF nº 025.170.843-41
Do CRECI	Ruth Gilsoni Peltado	Rg nº 8.111.178-28/PR/PR CPF nº 188.184.979-27

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 28 de Novembro de 2013

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Realeza - PR
RESOLUÇÃO Nº 14/2013
 Considerando a Resolução CMAS 10/2013 que aprovou o PLANO DE AÇÃO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGENCIA NO SUAS, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 868/95 de 05/09/95, em sessão realizada na data de 19 de Novembro de 2013,
RESOLVE
 Art. 1º - APROVAR o relatório de atividades e o relatório de execução financeiro do recuo de Emergência e Socorro.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das sessões do CMAS, aos 19 de novembro do ano de 2013.
ELIETE AP CORTES PIMENTA
 Presidente do CMAS
 CPF 769.574.309-10



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cerezo, 1270 - Cx Postal, 23
FONES: (046) 3552-1596 e 3552-2329 - FAX: (46) 3552-3217

RESOLUÇÃO Nº 09/2013

Complementa o índice de revisão geral anual concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica complementado em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) o índice de revisão geral anual concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal através da Resolução nº 02/2013.

Art. 2º - A complementação de que trata o art. 1º desta Resolução está em conformidade com o fixado pela Lei Municipal nº 1475/2013, que autorizou a concessão de um reajustamento salarial ao funcionalismo público municipal de modo a preservar o poder aquisitivo dos servidores, com fundamento no disposto no art. 162 da Lei Municipal nº 877/2001 e art. 79 da Lei Municipal nº 1269/2009.

Art. 3º - A complementação de que trata o art. 1º desta Resolução será acrescida ao salário ou vencimento base referidos no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Capanema, incluindo-se os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2013

IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER
Presidente

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PRÉGIO PRESENCIAL" Nº 063/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PRÉGIO PRESENCIAL sob nº 063/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 064/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PRÉGIO PRESENCIAL sob nº 064/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de grama, visando a ornamentação e abastecimento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PRÉGIO PRESENCIAL" Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PRÉGIO PRESENCIAL sob nº 065/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertencente ao Programa de Recuperação da Tráfegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100

LEI Nº 1887 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em áreas urbanas ou rurais deste município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPT.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que onera a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à aquisição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46) 3555-1311 - Fax: 555-1311

TESTE SELETIVO Nº 001/2013

Edital Nº 04/01/2013

O Senhor MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito do Município de Planalto - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.872/2000 no Decreto Federal nº 6.500/2008 e na Lei Municipal nº 1532, de 11/09/2010, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Contas nº 1.180/A, 17/08 de 11/09/2010, e no procedimento Preparatório nº 38.1027, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Teste Seletivo, para a contratação por tempo determinado, sob o regime de CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Assistência Social, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/01/2013.

Table with columns: INSCRIÇÃO ADMINISTRATIVA, NOME, NASC, RG, RGT, LP, PE. Lists candidates for the selection test.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA 1ª FASE: 1) Ser filho(a) legítima ou adotada de beneficiário(a) do Bolsa Família, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Decreto do Edital. 2) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários. 3) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 4) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 5) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 6) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 7) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100

EDITAL Nº 11/002/2013.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se abrem abertas a partir do dia 25 de novembro de 2013, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/002/2011, Modalidade Emprego Público, Homologado pelo Edital de nº 04/02/2011, no cargo cujo disposto na seguinte forma:

Table with columns: Cargo, Nº Vagas, Área, Localidade, Cargo Horário, Vencimento. Lists job openings.

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados até 15 (quinze) dias corridos da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46) 3555-1311 - Fax: 555-1311

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

Edital Nº 04/002/2013

MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

O Senhor MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito do Município de Planalto - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 01/01/2013, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, sob o regime de CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, RG, RG, LP, PE. Lists candidates for the public job competition.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA 1ª FASE: 1) Ser filho(a) legítima ou adotada de beneficiário(a) do Bolsa Família, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Decreto do Edital. 2) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários. 3) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 4) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 5) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 6) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 7) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tbc.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

EDITAL DE CONCURSO Nº 04/01/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO de vagas vacantes, para preenchimento das vagas no quadro de colaboradores do cargo de vendedor a realizar o trabalho de venda de produtos e serviços da Prefeitura Municipal de Planalto, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/01/2013.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, RG, RG, LP, PE. Lists candidates for the public job competition.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA 1ª FASE: 1) Ser filho(a) legítima ou adotada de beneficiário(a) do Bolsa Família, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Decreto do Edital. 2) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários. 3) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 4) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 5) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 6) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados. 7) Não ter sido incluído no grupo de Beneficiários Beneficiários e Legados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0484

Página 104 / 131

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2013

O MUNICÍPIO PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075848

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075847

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075846

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 066/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 060/2013, lavrada em 07 de novembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de garfo enleirado, moto esmeril, distribuidor de fertilizante, roçadeira tratorizada, destinados a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dione F. Muller

ITENS: 02,03,05.

VALOR TOTAL: R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

EMPRESA: Jaime Massola

ITENS: 01,04

VALOR TOTAL: R\$ 12.624,00 (doze mil e seiscentos e vinte e quatro).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 30.784,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA: 07 de novembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod075850

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 038/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 038/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Baseggio e Cia Ltda.

ITENS: 05,22,43,52,60,61,62,64,74,75,76,89..

VALOR TOTAL: R\$ 6.556,86 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

EMPRESA: Comercial Dentária Hospitalar Fontanna Ltda.

ITENS: 07,12,15,16,17,25,26,27,31,34,35,49,53,54,58,67,69,72,73,79,80,81,83,84,86

87,88,90,92,93,94,95,96,97,100,101,102,104.

VALOR TOTAL: R\$ 14.055,55 (quatorze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: Odontomed Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,06,08,10,11,13,14,18,19,20,21,23,24,28,30,32,33,36,37,38,39,40,41,42,44,

45,46,47,48,50,51,55,56,57,59,63,65,66,68,70,71,77,78,82,85,91,98,99,103,105,106,107,108,109.

VALOR TOTAL: R\$ 27.961,79 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 48.574,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA: 14 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075853

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 059/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de aquisição de material destinado a reforma do Barracão de Reciclagem de Lixo, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalúrgica Grahal Azul Ltda..

VALOR: R\$ 7.958,25 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 27 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075872

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo ônibus Scania 112, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jonas Rodrigo Sturm.

VALOR: R\$ 7.182,50 (sete mil e centos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 28 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de medalhas, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Exito Arte Indústria de Artigos de Metais Ltda.

VALOR: R\$ 1.997,19 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

DATA: 28 de novembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod075891



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1622110306



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013**

EMPRESA: MARIANO NATT – ME

CNPJ N°: 02.422.930/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90154611-84

ENDEREÇO: FRANCISCO KANTORSKI, 133, BARRO BRANCO

CIDADE: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU ESTADO: PARANA

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 09 de DEZEMBRO de 2013

NOME: MARIANO NATT

RG N° 3.608.529-0

ASSINATURA:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARIANO NATT - ME

CNPJ Nº.: 02.422.930/0001-69

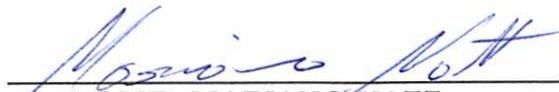
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO KANTORSKI, 133, BARRO BRANCO
FONE: (45)3565-1890

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU EST.: PARANA

Credenciamos o(a) Sr.(a) MARIANO NATT, portador(a) da cédula de identidade sob nº 3.608.529-0 e CPF sob nº 628.242.019-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 09/DEZEMBRO/2013



NOME: MARIANO NATT

RG/CPF: 628.242.019-91

CARGO: PROPRIETARIO







MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: MARIANO NATT - ME

CNPJ Nº.: 02.422.930/0001-69

ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO KANTORSKI, 133, BARRO BRANCO
FONE: (45)3565-1890

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU EST. PARANA

O representante legal da empresa MARIANO NATT, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 09/DEZEMBRO/2013

NOME: MARIANO NATT

RG/CPF 62.242.019-91

CARGO PROPRIETARIO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MARIANO NATT - ME

CNPJ Nº 02.422.930/0001-69

ENDEREÇO FRANCISCO KANTORSKI, 133, BARRO BRANCO FONE:
(45)3565-1890

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU EST: PARANA

O representante legal da empresa MARIANO NATT, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 09/DEZEMBRO/2013

NOME: MARIANO NATT

RG/CPF: 628.242.019-91

CARGO: PROPRIETARIO

Município de Planalto
Pregão Presencial 64/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.422.930/0001-69 Fornecedor: MARIANO NATT

E-mail: gramerasaomiguel@hotmail.com

Endereço: ESTRADA FRANCISCO KANTORSKI 133 - BARRO BRANCO - São Miguel do Iguçu/PR - CEP 85877-000

Telefone: (45)3565-1890 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9015461184

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARIANO NATT

CPF: 628.242.019-91

RG: 3608529-0

Endereço representante: ESTRADA FRANCISCO KANTORSKI 133 - BARRO BRANCO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR - CEP 85877-000

Telefone representante: (45)9975-5593

E-mail representante:

Banco: 2 - BACEN

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

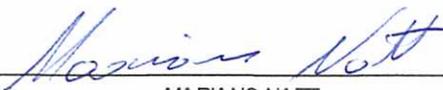
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Grama esmeralda em leiv a tamanho de 1,20x0,30 metros	3.000,00	M²	5,00	Gramera São Miguel	5,00	15.000,00
002	Grama são carlos, em leiv a tamanho 1,20x0,30 metros	1.000,00	M²	5,00	Gramera São Miguel	5,00	5.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							20.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							20.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



MARIANO NATT
CNPJ: 02.422.930/0001-69



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 64/2013

Equipam

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMA

Lote: 0001	Item: 0001	Grama esmeralda em leiva tamanho de 1,20x0,30 metros	Marca: Gramera São Miguel	Quantidade: 3.000,00
------------	------------	--	---------------------------	----------------------

Fornecedor	3882	MARIANO NATT	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,00	
1		4,90	

Lote: 0001	Item: 0002	Grama são carlos, em leiva tamanho 1,20x0,30 metros	Marca: Gramera São Miguel	Quantidade: 1.000,00
------------	------------	---	---------------------------	----------------------

Fornecedor	3882	MARIANO NATT	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,00	
1		4,90	

MARIANO NATT
MARIANO NATT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

DATA: 11/12/2013

EMPRESA: MARIANO NATT - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **07/06/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **07/01/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **23/12/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **08/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **09/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/06/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Comprovação de Registro de Revendedor de Combustíveis (ANP).
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000692013-14025930
Nome: MARIANO NATT - ME
CNPJ: 02.422.930/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/12/2013.
Válida até 07/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02422930/0001-69
Razão Social: MARIANO NATT
Endereço: ESCR SERENI C P 185 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2013 a 07/01/2014

Certificação Número: 2013120909114420163058

Informação obtida em 09/12/2013, às 09:11:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIANO NATT - ME**
CNPJ: **02.422.930/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:40:18 do dia 26/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2013.

Código de controle da certidão: **E8DD.AEB4.695C.80E3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11251732-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.422.930/0001-69

Nome: MARIANO NATT

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/04/2014 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CERTIDÃO NÚMERO 4094/2013

Requerente...: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Num.Cadastro: 2422930000169
Contribuinte: MARIANO NATT
CNPJ / CPF...: 02.422.930/0001-69
Endereço....: ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO KA 0
Cidade.....: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU 85877000 PR

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE Habilitação em Licitação

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) contribuinte, NÃO CONSTA (M) DÉBITO(S) referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em confirmação do escrito, a presente certidão foi emitida não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, sendo que irá com código de autenticação para conferência.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO e válida sem rasuras por 90 (Noventa dias), a partir da data sua emissão, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 09 de Dezembro de 2013

NR. DE AUTENCIDADE: 101703262101703

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Rua Vânico Ghellere, 64 – caixa postal 189 – CEP: 85.877-000 FONE (45) 3565-8100
tributacao@saomiguel.pr.gov.br - CNPJ 76.206.499/0001-50
São Miguel do Iguaçu – PR.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANO NATT - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.422.930/0001-69
Certidão n°: 39663314/2013
Expedição: 09/12/2013, às 09:27:01
Validade: 06/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANO NATT - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.422.930/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher os campos de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/98
SOB O NÚMERO:
980507898
Protocolo: 980507898
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/98
SOB O NÚMERO:
41104789054
Protocolo: 980507898
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)		41104789054	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)		41104789054	
NACIONALIDADE		BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL		CASADO	
REGIME DE BENS (se casado)		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
FILHO DE (Pai)		ERMÍNIO NATT	
IDENTIDADE (número)		3.608.526-0	
DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)		17/12/1962	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
MUNICÍPIO		AP 06	
BARRIO/DISTRITO		CENTRO	
CEP		85877-000	
UF		PR	
MUNICÍPIO DO IGUAÇU		SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO		002	
DESCRIÇÃO DO ATO		Alteração	
CÓDIGO DO EVENTO		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
NOM : EMPRESARIAL		MARIANO NATT - ME	
LOGRADOURO (rua,av,etc.)		RUA AURORA DO IGUAÇU	
COMPLEMENTO		BARRO BRANCO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		133	
MUNICÍPIO		SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	
VALOR DO CAPITAL - R\$		20.000,00	
DESCRIÇÃO DO OBJETO		Comércio varejista grama em leivas e mudas, plantas e flores ornamentais	
COD. DA ATIV. ECONOMICA (CNAE Fiscal)		52.49-3/07	
ATIVIDADES SECUNDARIAS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		01/04/1998	
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		02.422.930/0001-69	
TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF			
NIRE anterior			
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente)		Nome e Nat ME Nome e Nat ME	
ASSIGNATURA DO EMPRESÁRIO		Nome e Nat ME Nome e Nat ME	
DATA DA ASSINATURA		22/07/2004	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICO-SE E ARQUIVADO-SE			
AUTENTICAÇÃO			
UNTA COMERCIAL DO PARANA		ESCRITORIO REGIONAL DE F0Z DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2004 SOB NUMERO: 20042896037 Protocolo: 04/289603-7	
EMPRESA: 41104789054		MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

CONFERE-SE O ORIGINAL
 Data: 12/13
 Maria Krueger
 CPF: 3102716.990-68

UNIVENCIO S. CASTILHA
 1233.333-1 PR.

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

UNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE F0Z DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2004
 SOB NUMERO: 20042896037
 Protocolo: 04/289603-7

semelhância a(s) firm(s)

TAB. F0154
 S.M.

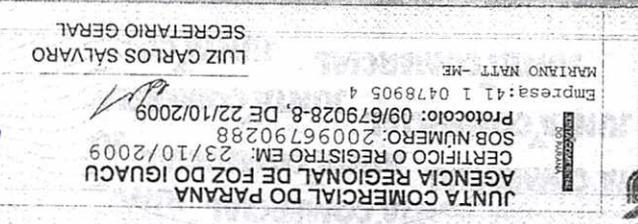
Handwritten marks and signatures in the top left corner.

Handwritten signature in the top right corner.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0478905-4		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARIANO NATT		NACIONALIDADE BRASILEIRO		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens		FILHO DE PAI		ERMINIO NATT		NASCIDO EM (data de nascimento) 17/12/1962		IDENTIDADE (número) 3.608.526-0		ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR		CPF (número) 628.242.019-91		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		DOMICILIADO NA (LOGADOURO - rua, av, etc) RUA AURORA DO IGUAÇU		COMPLEMENTO BARRO BRANCO		MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUAÇU		VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA		CNAE FISCAL (Atividade Principal) 52.49-3/07		Atividades Secundárias 49.30-2/01		COMERCIO VAREJISTA GRAMA EM LEIVAS E MUDAS, PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS		TRANSPORTE RODOVIÁRIO EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL				DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.422.930/0001-69		UF PR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		3- NÃO		ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Mariano Natt - ME		DATA 19/10/2009		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO PÚBLICO-SE E ABOLUVE-SE							
---	--	--	--	-----------------------------	--	--	--	--	--	--------------	--	--------------	--	---	--	--------------------------------------	--	----------------------	--	----------	--	----------------------------------	--	---	--	---	--	-----------------------------	--	-----------------------------------	--	-------------------------------------	--	----------------------------------	--	---	--	--------------------------------------	--	--	--	---	--	--	--	---	--	---	--	----------	--	---	--	--------	--	---	--	--------------------	--	---------------------------------------	--	-------------------------------------	--	---	--	---	--	---	--

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

SAO MIGUEL DO IGUAÇU UF PR

MUNICÍPIO BARRO BRANCO CEP 85877-000

COMPLEMENTO RUA AURORA DO IGUAÇU

LOGADOURO (rua, av, etc) RUA AURORA DO IGUAÇU

NUMERO 133

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da JC)

NUMERO DO EVENTO 002

DESCRÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO 021

DESCRÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DESCRÇÃO DO EVENTO

NUMERO DO EVENTO

DESCRÇÃO DO EVENTO

NUMERO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)

CEP 85877-000

COMPLEMENTO BARRO BRANCO

MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUAÇU UF PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.422.930/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1998
NOME EMPRESARIAL MARIANO NATT - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMERA SAO MIGUEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R AURORA DO IGUACU	NÚMERO 133	COMPLEMENTO
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO BARRO BRANCO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/12/2013** às **09:28:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MARIANO NATT - ME

CNPJ Nº.:2.422.930/0001-69

ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO KANTORSKI, 133, BARRO BRANCO
FONE: (45)3565-1890

MUNICIPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU EST.: PARANA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data São Miguel do Iguaçu 09/Dezembro/2013



NOME: MARIANO NATT

RG/CPF: 628.242.019-91

CARGO: PROPRIETARIO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: MARIANO NATT - ME

CNPJ Nº.: 02.422.930/0001-69

ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO KANTORSKI, 133, BARRO BRANCO
FONE: (45)3565-1890

MUNICIPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU EST.: PARANA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data São Miguel do Iguaçu 09/Dezembro/2013

NOME: MARIANO NATT

RG/CPF: 628.242.019-91

CARGO: PROPRIETARIO



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 64/2013

Estuário

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3882-2 MARIANO NATT			CNPJ: 02.422.930/0001-69	Telefone:	Status: Habilitado		19.600,00	
Lote 001 - Lote 001							19.600,00	
001	8973 Grama esmeralda em leiva tamanho de 1,20x0,30	M²	3.000,00	Habilitado	Gramera São Miguel	4,90	14.700,00	*
002	8974 Grama são carlos, em leiva tamanho 1,20x0,30	M²	1.000,00	Habilitado	Gramera São Miguel	4,90	4.900,00	*
VALOR TOTAL:							19.600,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 64/2013

Equipário

Data abertura: 11/12/2013

Data julgamento: 11/12/2013

Data homologação:

CNPJ: 02.422.930/0001-69

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Grama esmeralda em leiva tamanho de	M²	3.000,00	4,90 *	Gramera São Miguel
002 Grama são carlos, em leiva tamanho	M²	1.000,00	4,90 *	Gramera São Miguel
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			19.600,00	

CNPJ: 02.422.930/0001-69 - MARIANO NATT

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **MARIANO NATT. SR. MARIANO NATT.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

MARIANO NATT							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	Gramera São Miguel	M²	3.000	4,90	14.700,00
1	2	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	Gramera São Miguel	M²	1.000	4,90	4.900,00
TOTAL							19.600,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **MARIANO NATT**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo

pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **MARIANO NATT**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.422.930/0001-69, com sua sede social na Rua Aurora do Iguaçu, nº 133, Bairro Barro Branco, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
210.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


MARIANO NATT
Mariano Natt



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

MARIANO NATT				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	14.700,00
1	1	2	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	4.900,00

Planalto-Pr., 11 de dezembro de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

O presente Processo de Licitação nº 064/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, em favor da empresa **MARIANO NATT**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Mariano Natt, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MARIANO NATT, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.930/0001-69, com sede na Rua Aurora do Iguazu, nº 133, Bairro Barro Branco, Município de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARIANO NATT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.608.529-0 SSP/PR e do CPF nº 628.242.019-91, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 312, Apto 6, Centro, Município de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	M ²	GRAMA ESMERALDA, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS	4,90	14.700,00
02	1.000	M ²	GRAMA SÃO CARLOS, EM LEIVA TAMANHO DE 1,20X0,30 METROS.	4,90	4.900,00
TOTAL					19.600,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000
790	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1310	08.124.27.812.2701-2047	0.1.00.0000000
1580	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2600	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Milisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 43 / 084

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento.

2. Empresa Participante:

2.1 INSTITUTO PROE

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 INSTITUTO PROE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.993.363/0001-51, com sua sede social à Rua Basílio Sautchuk, 388, Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 402.325,20 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 061/2013 de 21 de novembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74 com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,07,08,11,13,14,16,20,24,25,27,28,35,36,38,40,44,45,46,47,48,51,56,61,63,64,65,66,67,68, totalizando a importância de R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,06,09,10,12,15,17,18,19,21,23,26,29,30,31,32,33,34,37,39,41,42,43,49,50,53,54,55,58,59,60,62, totalizando a importância de R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 22,52,57, totalizando a importância de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 063/2013 de 28 de novembro de 2013, teve sua abertura

em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MARIANO NATT

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MARIANO NATT, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.422.930/0001-69, situada na Rua Aurora do Iguçu, nº 133, Bairro Barro Branco, Município de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 064/2013 de 28 de novembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2013

CONVITE Nº 040/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2013

CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claci Fátima Rambo

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, arquivo para pasta suspensa, cadeira industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa, mesa para computador, multiuso com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede) destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.

VALOR: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013

CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Airlon Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (ar condicionado, bebedouro industrial), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03.

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0464

Página 43 / 084

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 040/2013 de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

1 Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a contratação de agente de integração para operacionalização de bolsas de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados em instituição pública e particulares de séries finais do ensino fundamental e ensino médio com recrutamento seleção, contratação, renovação, pagamento e desligamento

2 Empresa Participante:

2.1 INSTITUTO PROE

Situação: Classificada

3 Empresa Vencedora:

3.1 INSTITUTO PROE, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.993.363/0001-51, com sua sede social à Rua Basílio Sautichuk, 388, Centro, Município de Maringá, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 402.325,20 (quatrocentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

4 Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 061/2013 de 21 de novembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

1 Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.

2 Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3 Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74 com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,07,08,11,13,14,16,20,24,25,27,28,35,36,38,40,44,45,46,47,48,51,56,61,63,64,65,66,67,68, totalizando a importância de R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,06,09,10,12,15,17,18,19,21,23,26,29,30,31,32,33,34,37,39,41,42,43,49,50,53,54,55,58,59,60,62, totalizando a importância de R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 22,52,57, totalizando a importância de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).

4 Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 063/2013 de 28 de novembro de 2013, teve sua abertura

em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

1 Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.

2 Empresa Participante:

2.1 MARIANO NATT

Situação: Classificada

3 Empresa Vencedora:

3.1 MARIANO NATT, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.422.930/0001-69, situada na Rua Aurora do Iguçu, nº 133, Bairro Barro Branco, Município de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

4 Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 064/2013 de 28 de novembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2013 CONVITE Nº 040/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CON TRATANTE: Município de Planalto

CON TRATADA: Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda

OBJETO: Aquisição de equipamento gerador de energia destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2013 CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CON TRATANTE: Município de Planalto

CON TRATADA: Claci Fátima Rambo

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (aparelho de TV, arquivo para pasta suspenso, bateadeira industrial, cadeira base giratória, cadeira fixa, DVD player, forno elétrico, freezer horizontal, lavadora de roupa mesa para computador, multicoz com 02 portas em MDF, refrigerador, ventilador de parede) destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.

VALOR: R\$ 9.657,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2013 CONVITE Nº 039/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013

CON TRATANTE: Município de Planalto

CON TRATADA: Airton Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis e equipamentos (ar condicionado, bebedouro industrial), destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01,02,03.

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0494

Página 45 / 084

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Mariano Natt
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m³ de grama visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto
VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 140/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E VILLALBA & CANAN LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e VILLALBA & CANAN LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. FRANCISCO ANTONIO CANAN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 140/2013, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 140/2013, Edital Pregão Presencial nº 037/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha demonstrativa pertinente ao Contrato Administrativo nº 161/2013, celebrado entre as partes em 28/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 74.088,86 (setenta e quatro mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	7.925,78	LT	Óleo Diesel S10	Petrobras	2,58	20.448,48
TOTAL						20.448,48

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 74.088,86 (setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
FRANCISCO ANTONIO CANAN - Villalba & Canan Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Ante e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA. Neste ato representada por sua Administradora Sr. HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço de transporte escolar nº 007/2013, firmado entre as partes em data de 15 de fevereiro de 2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 5.751,99 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 007/2013, celebrado entre as partes em 15/02/2013, tendo como importe o valor de R\$ 84.135,00 (oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 89.886,99 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1060	Km	Prestação do serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lindo - Linha São Paulo - Esquina São Paulo - Santa Teresinha até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã, ida e volta)	2,37	2.512,20
02	888	Km	Prestação do serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Linha do Garrafão - Lajado Mirim - Ouro Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde, ida e volta)	2,37	2.104,56
03	473	Km	Prestação do serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo asfalto até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã, ida e volta)	2,37	1.135,23
TOTAL					5.751,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 89.886,99 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
HEMELY FREY
Hemely Frey e Cia Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 106/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 106/2013, firmado entre as partes em data de 06 de junho de 2013 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 106/2013, Edital Pregão Presencial nº 029/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 106/2013, celebrado entre as partes em 06/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 69.939,27 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	13.893,34	LT	Óleo Diesel	loiranga	2,39	33.444,08
TOTAL						33.444,08

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço do Óleo Diesel, passando o valor unitário para R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 69.939,27 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 160/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador o Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Fornecimento de Combustível nº 160/2013, firmado entre as partes em data de 15 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 160/2013, Edital Pregão Presencial nº 046/2013, passando a partir desta data para o valor unitário de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 160/2013, celebrado entre as partes em 15/08/2013, tendo como importe o valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 59.258,69 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5.738,61	LT	Gasolina Comum	loiranga	3,02	23.444,08
TOTAL						23.444,08

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor unitário para R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), totalizando o valor total da contratação no importe de R\$ 59.258,69 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03
VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Arno Henrique Link
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30.
VALOR TOTAL: R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Mariano Natt
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes:**
 1. ARNO HENRIQUE LINK
Situação: Classificada
 2. COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situação: Classificada
 3. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
 - 3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,07,08,11,13,14,16,20,24,25,27,28,35,36,38,40,44,45,46,47,48,51,56,61,63,64,65,66,67,68, totalizando a importância de R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).
 - 3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,06,09,10,12,15,17,18,19,21,23,26,29,30,31,32,33,34,37,39,41,42,43,49,50,53,54,55,58,59,60,62, totalizando a importância de R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
 - 3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.633/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 22,52,57, totalizando a importância de R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).
- Data da Abertura:**
 - 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 063/2013 de 28 de novembro de 2013, teve sua abertura realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de dezembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 063/2013, lavrada em 11 de novembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Arno Henrique Link
ITENS: 05,07,08,11,13,14,16,20,24,25,27,28,35,36,38,40,44,45,46,47,48,51,56,61,63,64,65,66,67,68.
VALOR TOTAL: R\$ 45.903,11 (quarenta e cinco mil, novecentos e três reais e onze centavos).
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
ITENS: 01,02,03,04,06,09,10,12,15,17,18,19,21,23,26,29,30,31,32,33,34,37,39,41,42,43,49,50,53,54,55,58,59,60,62.
VALOR TOTAL: R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
ITENS: 22,52,57.
VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil e setecentos e seis reais).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 96.461,95 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
DATA: 12 de dezembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013**

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente as necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35.
VALOR TOTAL: R\$ 47.852,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de 4000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.
- Empresas Participantes:**
 - 2.1 MARIANO NATT
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:**
 - 2.1 MARIANO NATT, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.622.930/0001-69, situada na Rua Aurora do Iguaçu, nº 133, Bairro Barro Branco, Município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, classificada em 1ª lugar, totalizando o importe de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:**
 - 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 064/2013 de 28 de novembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de dezembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 064/2013, lavrada em 11 de dezembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 4.000 (quatro mil) m² de grama, visando a ornamentação e embelezamento dos espaços públicos deste Município de Planalto.
EMPRESA: Mariano Natt
VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013
"FRACASSADA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, objeto do Convênio nº 453/2013 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB-Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que a empresa participante não cumpriu com o disposto no item 09 (da habilitação) do edital, pertinente apresentação da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com o prazo de validade vencida. Por consequência, a referida empresa foi considerada INABILITADA.
DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013
"DESERTA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pre-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 12 de dezembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de dezembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal